GABINETE DO PREFEITO

PROJETO LEI Nº. _____/2019 **DE, 28 DE JANEIRO DE 2019.**

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 41º DA LEI MUNICIPAL Nº 648/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSTITUI EM NOVOS TERMOS O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA E O CONSELHO TUTELAR - CT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 41º da Lei Municipal nº 648/2017 de 31 de Março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 41º** - A primeira eleição para membros do Conselho Tutelar após a entrada, em vigência desta Lei será realizada no dia 06 de Outubro de 2019, ficando o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares prorrogado até o dia 09 de Janeiro de 2020”.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200

Assinado digitalmente por ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Guiamais, CN=ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Ourilandia do Norte
Data: 2019-01-28 11:28:03

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL